



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Processo nº: 2169/2026**

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, sucos, alho e kit lanche) destinados a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Secretaria Municipal de Educação (SEME), Associação Pestalozzi e serviços de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O fornecimento da alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Município prestá-lo, sendo de suma importância a sua oferta nas Escolas Municipais, propiciando uma alimentação de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os gêneros alimentícios (carnes, sucos, alho e kit lanche) solicitados serão utilizados exclusivamente para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula, por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o ano letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o desenvolvimento do intelecto e capacidades cognitivas.

Solicitamos a contratação com a maior PRIORIDADE a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente, o que acarretaria sérios gravames ao Departamento de Alimentação Escolar, bem como aos alunos da rede municipal de ensino, além do fato de ser obrigação instituída em lei nos do inciso VII, do art. 208, CF/88.

Além disso, para a realização de atividades ao ar livre, visando contribuir com o desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional e proporcionar formação de habilidades que contribuirão para a melhoria do desempenho em toda vida escolar, faz-se necessário a aquisição de lanches prontos ao consumo para facilitar o transporte e evitar o risco de contaminação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando o SUAS - Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos e serviços que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre o planejamento e a execução da despesa pública, visa garantir que a contratação atenda ao interesse público, ao princípio da eficiência e às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando-se com as metas de governo e com a nova realidade administrativa instaurada com a transição de gestão.

Essa aquisição encontra amparo no PCA dessa Secretaria, o qual foi elaborado, aprovado e assinado no dia 22 de dezembro de 2025 e publicado no dia 06 de janeiro de 2026. Informações contidas no Portal da Transparência desse município.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa nº 58/2022, a contratação para aquisição de gêneros alimentícios (carnes, sucos, alho e kits lanche), destinados ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil – Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEME), Associação Pestalozzi e dos serviços de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), deverá observar os seguintes requisitos:

#### 4.1. CONFORMIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DOS BENS

a) Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, expedidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes, incluindo requisitos de rotulagem, validade, acondicionamento, armazenamento e transporte.

b) Os produtos deverão apresentar padrões de qualidade compatíveis com o consumo humano, especialmente considerando o público infantojuvenil, estando livres de sujidades, parasitas, microrganismos patogênicos ou quaisquer substâncias que comprometam a segurança alimentar.

c) As carnes deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados nos órgãos de inspeção competentes (MAPA/SIF/DIPOA ou SISBI/POA, SIE ou SUSAF/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ou IMA), devendo ser transportadas e entregue nas unidades escolares sob condições adequadas de refrigeração, garantindo a manutenção da cadeia do frio.

d) Os sucos deverão atender à legislação específica quanto à composição, ao valor nutricional e à adequação ao público atendido pelos programas de alimentação escolar, observando a ausência de aditivos não permitidos, quando aplicável.

e) O alho deverá apresentar qualidade compatível com o uso culinário institucional, sendo íntegro, firme, isento de brotações excessivas, mofo ou deterioração, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

f) Os kits lanche deverão ser montados conforme especificações previamente definidas pela Administração, observando o porcionamento adequado e as condições de segurança alimentar.

g) Todos os produtos deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme estabelecido no art. 13, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº 15.226, de 2025).

#### **4.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

a) A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos e embalagens que reduzam a geração de resíduos sólidos e facilitem a reciclagem ou reutilização.

b) A logística de transporte e entrega deverá ser planejada de modo a minimizar desperdícios, avarias e perdas de alimentos, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais.

c) Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e nas políticas públicas relacionadas à alimentação escolar e institucional.

#### **4.3. VIABILIDADE ECONÔMICA**

a) A contratação deverá assegurar preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

b) O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE, de modo a evitar perdas por vencimento, desperdícios e custos adicionais de armazenamento.

c) A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o volume e a periodicidade das entregas, garantindo a regularidade do abastecimento e o equilíbrio entre custo e qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4.4. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

a) A contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, respondendo por quaisquer danos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratuais ou com a legislação vigente.

b) Constatada a entrega de produtos em desconformidade, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

c) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na legislação.

d) A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado acompanhamento do contrato.

## 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

### 5.1. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A memória de cálculo foi elaborada com base no levantamento do número de alunos matriculados na rede municipal no exercício de 2025, no histórico de consumo de gêneros alimentícios por unidade escolar ao longo do referido ano e no planejamento do cardápio elaborado pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE para o ano letivo de 2026.

Para garantir que todos os alunos, incluindo os de novas matrículas e os que venham a frequentar futuras escolas construídas ou municipalizadas, recebam merenda escolar de maneira adequada e sem interrupções, foi acrescentado um percentual de 25% à base de cálculo para a aquisição de gêneros alimentícios. Esse acréscimo visa atender ao crescimento potencial da rede de ensino municipal, garantindo que o fornecimento de merenda escolar seja suficiente para acompanhar a expansão de matrículas e infraestrutura, e assegurando que todos os estudantes sejam contemplados com uma alimentação adequada e regular durante o período letivo.

As quantidades previstas por modalidade de ensino e associação atendida foram estabelecidas de acordo com o cálculo realizado por meio de fórmula e estão detalhadas em documento anexado a esse processo, nomeado como **MEMÓRIA DE CÁLCULO SEME 2026**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A estimativa dos quantitativos referentes aos Kits Lanche foi elaborada pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), com base no histórico de atendimentos a eventos promovidos pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação. Foram considerados eventos institucionais recorrentes, como Dia da Família na Escola, atividades pedagógicas e recreativas externas, desfile cívico de 22 de agosto, jogos escolares, entre outras ações de caráter coletivo. O dimensionamento buscou compatibilizar a demanda histórica com a previsão de atividades para o exercício de 2026, garantindo cobertura adequada sem superestimativa injustificada.

Ademais, os quantitativos estimados correspondem à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, sendo as entregas realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão requisitante e mediante emissão de requisição específica.

**5.2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo SUAS, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque, como solicitado no despacho anexado a esse processo.

**Quadro: Estimativa de Quantidade**

MENSAL	Unidade	SEME									SEMAS	SEME + SEMAS
		CEIM	EMEF	Integral Infantil	Integral Fundamental	Zona Rural	Pestalozzi	SEME	TOTAL	TOTAL 25%	TOTAL	TOTAL GERAL
Alho	kg	4300	6160	160	600	752	120		12092	15115		15115
Came bovina moída acém	Pct 01 kg	27120	40260	430	2700	6240	560		77310	96638	800	97438
Came bovino sem osso coxão duro	Pct 01 kg	20000	9690	650	3120	2420	360		36240	45300	800	46100
Came suína lombo	Pct 01 kg		28470	260	1560	3570	420		34280	42850	500	43350
Charque bovino jerked beef	Pct 01 kg		3590		390	530	120		4630	5788	200	5988
File de coxa e sobrecoxa de frango	Pct 01 kg			260	3360	3750			7370	9213	400	9613
File de peito de frango	Pct 01 kg	39520	75120	800	3240	4920	1000		124600	155750	800	156550
Kit lanche 04 itens	Und.	870	4070		90			31485	36515	40167		40167
Linguiça	Pct. 215 g		16430		790	1770	500		19490	24363	400	24763
Suco de laranja integral	Und. 5 litros	10760		160	960				11880	14850	400	15250
Suco misto de maçã e uva	Und. 1,4 litros	33990		570	3000	1850			39410	49263		49263
Suco misto de maçã e manga	Und. 1,4 litros	35200	1600	570		377			37747	47184	800	47984



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressalta-se que os quantitativos registrados configuram estimativa máxima para fins de planejamento e formalização da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, mas assegurando previsibilidade, continuidade do abastecimento e atendimento adequado da demanda projetada para o exercício de 2026.

### 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que os gêneros alimentícios solicitados (carnes, sucos, alho e kits lanche) constituem bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas, especificações objetivamente definidas e facilmente comparáveis entre diferentes fornecedores.

Em razão dessa natureza e considerando tratar-se de itens essenciais e contínuos à alimentação dos escolares, bem como ao atendimento dos serviços de acolhimento, não se mostra necessária a realização de levantamento de mercado aprofundado, sendo suficiente a verificação preliminar da existência de oferta regular no comércio local e regional, apta a atender às quantidades e às especificações técnicas definidas pela Administração.

**Descrição:** Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, sucos, alho e kits lanche), conforme especificações técnicas estabelecidas pela área demandante.

**Análise:** Por se tratarem de bens comuns, de consumo regular e ampla oferta no mercado, com fornecedores aptos a atender às exigências sanitárias, logísticas e nutricionais, a contratação direta por meio de procedimento licitatório mostra-se a alternativa mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

**Conclusão:** Diante da essencialidade dos gêneros alimentícios, da natureza comum dos bens, da ampla disponibilidade no mercado e da possibilidade de comparação objetiva entre fornecedores, conclui-se que a alternativa de aquisição direta mediante procedimento licitatório é a mais adequada e recomendada, sendo adotada pela Administração para atendimento das necessidades da alimentação escolar e institucional.

### 7. ESTIMATIVA DE VALORES

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que irão embasar o certame licitatório aqui descrito, foi realizada pesquisa de mercado junto a 02 (dois) fornecedores, **KR Atacadista e Distribuidor LTDA (CNPJ 56.052.904/0001-15) e Distribuidora Santa Paula LTDA (CNPJ 17.364.470/0001-37)** os quais possuem histórico consolidado de fornecimento ao Município, atuando há anos no atendimento às demandas de gêneros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

alimentícios, com regularidade, capacidade operacional e conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

A escolha desses fornecedores como referência para a cotação justifica-se pela experiência comprovada, pela estabilidade na prestação dos serviços e pelo conhecimento das especificações técnicas e logísticas inerentes ao fornecimento de alimentos destinados ao atendimento de políticas públicas de alimentação escolar e social. Ademais, os preços apresentados refletem a realidade do mercado local e regional, considerando as variações sazonais, custos de produção, transporte e armazenamento dos produtos.

**Quadro: Média Fornecedores**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fornecedor KR Atacadista	Fornecedor Santa Paula	Média fornecedores
001	Alho importado nº 06	Kg	15000	R\$ 25,36	R\$ 28,50	R\$ 26,93
002	Carne bovina moída acém	Kg	97400	R\$ 36,27	R\$ 38,90	R\$ 37,59
003	Carne bovina sem osso coxão duro peça de 01 kg	Kg	46100	R\$ 41,47	R\$ 49,50	R\$ 45,49
004	Carne suína lombo peça de	Kg	43300	R\$ 31,50	R\$ 30,00	R\$ 30,75
005	Charque bovino jerked beef coxão duro	Und	6000	R\$ 56,00	R\$ 52,50	R\$ 54,25
006	File de coxa e sobrecoxa de frango	Kg	9600	R\$ 23,00	R\$ 21,30	R\$ 22,15
007	File de peito de frango	Kg	156600	R\$ 25,00	R\$ 25,60	R\$ 25,30
007	Kit lanche 04 itens	Und	40000	R\$ 13,62	R\$ 6,30	R\$ 9,96
009	Linguiça fininha 215 gramas	Pct	24700	R\$ 13,50	R\$ 24,00	R\$ 18,75
010	Suco de laranja integral de 5 litros	Und	15200	R\$ 80,00	R\$ 52,00	R\$ 66,00
011	Suco misto de maçã e uva de 1,4 litros	Und	49300	R\$ 23,60	R\$ 21,90	R\$ 22,80
012	Suco misto de maçã e manga de 1,4 litros	Und	48000	R\$ 29,51	R\$ 26,80	R\$ 28,15

O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 16.333.865,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. A média estimada dos fornecedores e valor total por item, encontram-se detalhados no abaixo.

**Quadro: Valor Estimado Contratação**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Média fornecedores	Valor total
001	Alho importado nº 06	Kg	15000	R\$ 26,93	R\$ 403.950,00
002	Carne bovina moída acém	Kg	97400	R\$ 37,59	R\$ 3.661.266,00
003	Carne bovina sem osso coxão duro peça de 01 kg	Kg	46100	R\$ 45,49	R\$ 2.097.089,00
004	Carne suína lombo peça de	Kg	43300	R\$ 30,75	R\$ 1.331.475,00
005	Charque bovino jerked beef coxão duro	Und	6000	R\$ 54,25	R\$ 325.500,00
006	File de coxa e sobrecoxa de frango	Kg	9600	R\$ 22,15	R\$ 212.640,00
007	File de peito de frango	Kg	156600	R\$ 25,30	R\$ 3.961.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

007	Kit lanche 04 itens	Und	40000	R\$ 9,96	R\$ 398.400,00
009	Linguiça fininha 215 gramas	Pct	24700	R\$ 18,75	R\$ 463.125,00
010	Suco de laranja integral de 5 litros	Und	15200	R\$ 66,00	R\$ 1.003.200,00
011	Suco misto de maçã e uva de 1,4 litros	Und	49300	R\$ 22,80	R\$ 1.124.040,00
012	Suco misto de maçã e manga de 1,4 litros	Und	48000	R\$ 28,15	R\$ 1.351.200,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 16.333.865,00</b>

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentos, em conformidade com as diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação sanitária vigente, garantindo qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento das unidades atendidas.

As possibilidades de solução do mercado seria a produção o que é inviável, devido aos altos custos e complexidade operacional, ou a aquisição dos materiais, dessa forma, entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que oferece rapidez, flexibilidade e a possibilidade de negociar melhores condições econômicas, além de atender às especificações usuais do mercado.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme cronograma e quantitativos definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, de modo a atender à demanda ao longo do período letivo e institucional, evitando desperdícios, perdas por vencimento e custos excessivos de armazenamento. Os produtos deverão atender às especificações técnicas previamente estabelecidas, possibilitando a padronização da qualidade e a adequada execução dos cardápios planejados.

A contratação será estruturada de forma a permitir ampla competitividade entre fornecedores, uma vez que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas e comparáveis. Tal configuração favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A solução também considera a necessidade de logística adequada, especialmente no que se refere ao transporte e à conservação dos produtos perecíveis, como as carnes, assegurando a manutenção da cadeia do frio e o cumprimento das normas sanitárias desde a origem até o local de entrega.

Além disso, a solução proposta garante flexibilidade operacional, permitindo ajustes de quantitativos e cronogramas de entrega conforme variações de demanda, calendário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escolar ou necessidades excepcionais das unidades educacionais e dos serviços de acolhimento, sem prejuízo à continuidade do atendimento.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios, nos moldes propostos, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e viável para atender às necessidades da Administração, assegurando o direito à alimentação adequada, saudável e segura aos públicos atendidos, bem como a regularidade das atividades educacionais e assistenciais.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

O parcelamento do objeto em itens visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores especializados, de acordo com suas áreas de atuação, em observância ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se a solução mais adequada e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, razão pela qual é justificado e recomendado no âmbito da presente contratação.

Ademais, o parcelamento permite obter propostas mais vantajosas, uma vez que cada fornecedor poderá apresentar preços mais competitivos em seu ramo específico, reduzindo custos e garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a unidade funcional do objeto nem acarreta perda de economia de escala, tendo sido avaliado que a contratação de forma conjunta poderia restringir a competitividade e favorecer a concentração de mercado.

Por fim, é importante ressaltar que, na consolidação dos pedidos, a sequência numérica dos itens pode não ser mantida, pois os produtos são divergentes nos pedidos de compras e no ato da unificação dos itens na consolidação dos pedidos podem ocorrer alterações na ordem dos itens. Tal fato ocorre em razão das peculiaridades dos produtos e da necessidade de ajustes na ordem conforme a logística e a natureza dos itens solicitados.

### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme os objetivos delineados, visa promover a efetividade, economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável. Pretende-se que a aquisição desses produtos para o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

atendimento das escolas do município de Linhares e da Assistência Social resulte em benefícios diretos e indiretos tanto para a gestão pública quanto para a sociedade.

Espera-se, em termos de economicidade, que o processo de aquisição possibilite a redução de custos, garantindo produtos de qualidade com o menor custo possível, o que contribuirá para um melhor gerenciamento dos recursos orçamentários disponíveis. Em termos de eficácia, busca-se que o fornecimento seja contínuo e adequado à demanda do ano letivo, sem interrupções, de forma a assegurar a oferta de alimentação adequada e regular para os alunos e beneficiários das redes de Assistência Social.

Em relação à eficiência, o planejamento e a escolha de fornecedores qualificados, bem como a otimização dos processos logísticos, possibilitarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais envolvidos na gestão dos gêneros alimentícios. Esse fator é essencial para garantir o cumprimento das metas de distribuição e o atendimento pleno das necessidades nutricionais dos alunos e beneficiários.

A contratação desses gêneros alimentícios reforça o compromisso do município em garantir que as políticas de Assistência Social e de Educação sejam efetivamente implementadas com qualidade, segurança alimentar e responsabilidade social e ambiental.

### **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Para a adequada execução do objeto, verifica-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, as quais influenciam direta ou indiretamente o alcance dos resultados pretendidos. Nesse sentido, destacam-se as seguintes contratações e vínculos administrativos:

I – Contratações de serviço de apoio às unidades escolares e institucionais, tal como: serviço de desinsetização e controle de pragas, essenciais para garantir condições sanitárias adequadas ao armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

II – Contratação de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) necessário ao funcionamento das cozinhas, indispensável ao preparo dos alimentos fornecidos aos alunos e aos usuários dos serviços de acolhimento.

III – Contratações de manutenção e fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha, incluindo fogões, freezers, geladeiras, câmaras frias e utensílios diversos, que asseguram a adequada conservação e preparo dos gêneros alimentícios adquiridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IV – Contratações veículos de transporte (caminhões) para a distribuição nas escolas da zona rural, especialmente aquelas que garantem o correto deslocamento, recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, em observância às normas sanitárias e à manutenção da cadeia do frio.

V – Chamadas públicas ou contratações específicas da agricultura familiar, quando adotadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as quais podem complementar ou integrar o fornecimento de determinados gêneros alimentícios, devendo haver compatibilização entre os instrumentos para evitar sobreposição de objetos.

Tais contratações correlatas e/ou interdependentes estão devidamente alinhadas e compatibilizadas com a presente contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço, evitar sobreposição de objetos, garantir eficiência administrativa e assegurar o pleno atendimento das necessidades da alimentação escolar e institucional.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios (carnes, sucos, alho e kits lanche poderá gerar impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados e tratados de forma preventiva e mitigadora.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto e os respectivos tratamentos previstos são os seguintes:

<b>IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS</b>	<b>TRATAMENTOS / MEDIDAS MITIGADORAS</b>
Geração de resíduos sólidos	Adoção, sempre que possível, de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, incentivo à separação adequada dos resíduos nas unidades atendidas e destinação ambientalmente correta, conforme as normas municipais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Desperdício de alimentos	Fornecimento parcelado dos produtos, planejamento adequado das quantidades, observância rigorosa dos prazos de validade e fortalecimento do controle de estoque, de modo a reduzir perdas e desperdícios.
Emissões atmosféricas associadas ao	Planejamento logístico eficiente, com definição racional de rotas e periodicidade de entregas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS</b>	<b>TRATAMENTOS / MEDIDAS MITIGADORAS</b>
transporte e à logística de distribuição	priorizando a otimização do transporte e a redução de deslocamentos desnecessários.
Consumo de recursos naturais	Incentivo a práticas de uso racional de água e energia nas unidades escolares e institucionais, bem como manutenção adequada de equipamentos de refrigeração e cocção, visando maior eficiência energética.
Impactos ambientais na cadeia produtiva dos alimentos	Sempre que possível, priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais e atendam às exigências legais, bem como incentivo à aquisição de produtos de origem local ou regional, reduzindo impactos relacionados ao transporte e fortalecendo a economia local.

Essas medidas garantem que a aquisição dos utensílios esteja alinhada às práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo o uso eficiente de recursos e contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais.

As empresas contratadas e a administração municipal devem promover o uso responsável dos produtos adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados, como destinação correta do lixo produzido, descarte adequado de embalagens e presar pelo consumo consciente.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante da análise apresentada, conclui-se que a aquisição de utensílios de cozinha e materiais de apoio operacional é medida necessária e adequada para o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Os utensílios destinam-se a suprir as necessidades das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Departamento de Alimentação Escolar e a sede da secretaria, assegurando melhores condições de trabalho, segurança e eficiência operacional.

A contratação contribuirá para a padronização e modernização dos recursos disponíveis, favorecendo a manutenção preventiva, o uso racional dos utensílios e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

qualificação dos servidores responsáveis por sua operação. Além disso, observa-se que a adoção de produtos certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes garantirá maior durabilidade, desempenho adequado e conformidade legal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de aquisição, conforme os critérios técnicos e administrativos definidos, de modo a atender às necessidades institucionais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Linhares-ES, 11 de fevereiro de 2026

**15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Paula Moreira  
Nutricionista  
Matrícula: 026458-01

Lorena Santos Teixeira  
Nutricionista  
Matrícula: 009483-01